

**SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL:
RESSOCIALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL**

Daiane Bispo Santos da Silva ¹
Fernanda Eloise Feguri²

O sistema prisional, até o século XVIII era marcado por penas cruéis e desumanas, não havendo até então a privação de liberdade como forma de pena, mas sim como custódia, o acusado aguardava o julgamento e a pena subsequente, então o indivíduo era preso em cárcere mas a prisão era apenas um meio de punição, mas não era o fim da punição, foi apenas no século XVIII que a pena privativa de liberdade passou a fazer parte do rol de punições de facto, segundo o filósofo historiador Michel Foucault a mudança nas formas de punição acompanha as transformações políticas do século XVIII que é a queda do antigo regime e a ascensão da burguesia. A partir daí a punição deixa de ser um espetáculo público, porque o regime anterior passou a ser visto como um incentivo a violência, portanto ao invés de punir o corpo do condenado, pune-se a sua alma. Foi um modo de acabar com as punições imprevisíveis do soberano sobre o condenado, gerando assim uma proporcionalidade entre o crime e a punição, resumindo o sistema foi tomando novas formas ao decorrer dos anos. Um marco importante no sistema prisional brasileiro foi a lei de execução penal lei 7210 de 1984 que regulou e regula a disciplina carcerária, dispõe em seu artigo 1ª execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições harmônica a integração social do condenado e do internado essa lei é expressa em dizer que o objetivo da execução da pena é a reintegração a sociedade daquele que foi punido por sanção penal. Ademais, a execução visa a efetivação do que dispõe a sentença, e as decisões criminais nesse caso o dispositivo está se referindo as decisões interlocutórias proferidas durante a execução, a redação é clara que o preso ou o internado tem todos os seus direitos resguardados esses que não foram atingidos pela sentença condenatória. Assim o presente trabalho tem como objetivos narrar a história do sistema prisional a sua evolução ou retrocesso, como se encontra o sistema prisional brasileiro na atualidade, a ressocialização do preso para sua reinserção na sociedade, e aplicabilidade da lei de execução penal. A metodologia a ser usada como referencial teórico será o jus positivismo, e o método de pesquisa será o hipotético dedutivo, a técnica de pesquisa a ser usada será bibliográfica, revisão bibliográfica, documentos, e pesquisa de campo, e pesquisa jurisprudencial. Os resultados almejados é trazer mais clareza sobre a história do sistema prisional, como se encontra o atual sistema no Brasil, sobre a ressocialização e aplicabilidade da L.E.P.

¹ Acadêmico do 8 semestre de Direito da FACNOPAR daiianebispo@hotmail.com

² Fernanda Eloise Feguri.

Palavras-chaves: ressocialização; reintegração; lei de execução penal.